



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

009/2021

Protocolo - Joelma

PROJETO DE LEI Nº 003 /2021

PROCESSO Nº 009/2021

Institui o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, e dá outras providências.

O Vereador Eduardo da Silva de Minas, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Selo “Empresa Amiga dos Animais”, a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área de responsabilidade social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações de defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As ações de defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais consistem em doação de ração, castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, instalação e manutenção de comedouros e bebedouros, dentre outros cuidados dispensados aos animais.

ARTIGO 2º - A Administração Pública Municipal fixará os requisitos para obtenção do Selo “Empresa Amiga dos Animais” e demais disposições que entender pertinentes, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas do setor privado interessadas em receber o Selo “Empresa Amiga dos Animais” deverão inscrever-se no órgão competente.

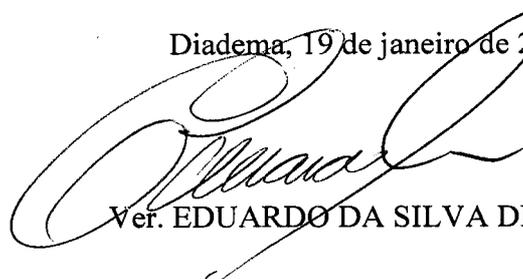
ARTIGO 3º - As empresas agraciadas com o Selo “Empresa Amiga dos Animais” poderão estampá-lo nas dependências de seus estabelecimentos e/ou nas embalagens e materiais de divulgação e propaganda de seus produtos e serviços.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 19 de janeiro de 2021.


Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS



JUSTIFICATIVA

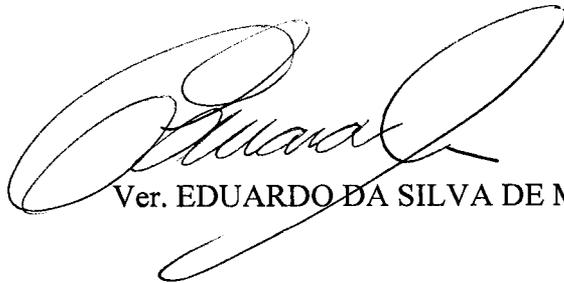
O Selo “Empresa Amiga dos Animais” tem como objetivo prestigiar as empresas que favoreçam o bem-estar dos animais, por meio de ações de proteção, cuidado e tutela, bem como incentivar a população na escolha por empresas que desenvolvam a responsabilidade social voltada à causa animal, fator que vem crescendo nos últimos anos.

Esta proposta está fundamentada na relevância de incentivar o setor privado a investir e cuidar dos animais, inovando no sentido de criar o reconhecimento a quem ajuda de forma contínua e responsável.

O Selo de que trata esta proposição é incentivo para que as empresas que defendem os animais continuem realizando as suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

Diante do exposto, segue o presente Projeto de Lei para apreciação dos meus Nobres Pares, na certeza de que essa iniciativa é de extrema importância para a conscientização, proteção e o bem-estar animal.

Diadema, 19 de janeiro de 2021.



Ver. EDUARDO DA SILVA DE MINAS